LEI nº 1163/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a inclusão de estudo "**DROGAS - Prevenção, Uso e Abuso**", na disciplina Ciência, nos currículos das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O estudo "**DROGAS - Prevenção, Uso e Abuso**", objetiva conscientizar o educando sobre os malefícios das drogas, do ponto de vista moral, físico, psicológico e social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 1997.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-